

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PILAR  
CNPJ: 11.405.124/0001-73

Nota de Empenho N.º : 2021010400047

Tipo da Nota

Ordinário

Global

Estimativa

Tipo de Crédito

Orçamentário e Suplementar

Especial

Extraordinário

Órgão: 02 - PREFEITURA

Unidade Orçamentária: 0009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 0005 - UNIVERSALIZAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA

Projeto/Atividade: 6015 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO COVID - 19

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.92.00.00.00.0000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Fonte de Recurso: 0401.01.000 - COVID-19

Tipo de Recurso: 2 - Vinculado

Fonte de Recurso: 0401.01.000 - COVID-19

Contra Partida: -

Desdobramento da Despesa: 3.3.3.9.0.92.92.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

Licitação: Dispensa

Contrato:

Data do Contrato:

Convênio:

Obra:

Saldo na Dotação

Saldo Anterior

Valor do Empenho

Saldo Atual

R\$ 28.000,00

R\$ 28.000,00

R\$ 0,00

Número do Processo: 1222-0017

Credor(A): SMART ENRGY PROJETOS LTDA

Endereço: RUA DR. ANTONIO CANSANÇÃO, 575 SALA 110 - PONTA

Cidade: MACEIO

UF: AL

C.N.P.J.: 36.563.866/0001-58 I.M.:

I.E.:0


Histórico

REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CAPOTES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS.

Valor do Empenho: R\$ 28.000,00

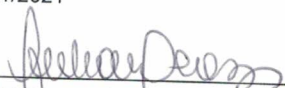
Autorizo o Empenho da  
Despesa supra mencionada

Em: 04/01/2021

  
PEDRO ANDRE MORAES SANTOS  
Secretário Mun. de Saúde

Declaro que a importância supra  
foi deduzida do crédito próprio

Em: 04/01/2021

  
JULIANA ANGÉLICA ALMEIDA DE MENEZES  
Diretora Financeira



É pra fazer. É pra cuidar.

## RECIBO DO PROTOCOLO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO PILAR

PRAÇA FLORIANO PEIXOTO, S/N  
CENTRO, PILAR - AL  
Fone: 8232651628 /

### Protocolo municipal referente ao assunto,

**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE CAPOTES - CORONAVIRUS

**Ano:** 2021

**Nº Protocolo:** 1222-0017/2020

**Emissão:** 22/12/2020

**Responsável:** ALESSANDRA

**Origem:** 109 - PROTOCOLO/SMS

**Destino:** 160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**Interessado:** 14665 - DIRETORA DE SAÚDE

**Situação:** Aberto

**MEMORANDO 0111/2020 – Diretoria em Saúde**

Pilar/AL, 22 de dezembro de 2020.


**Ao Secretário de Saúde de Pilar  
PEDRO ANDRE MORAES SANTOS**

**Assunto: Solicitação de Compra de Capotes.**

Venho por meio deste solicitar de vossa senhoria a compra dos seguintes materiais abaixo listados, que serão utilizados no abastecimento das Unidades de Saúde, no enfrentamento da Pandemia do CORONAVÍRUS. Segue abaixo tabela detalhada.

| Quantidade | Descrição                                 |
|------------|---|
| 4.000      | Capotes em TNT, Manga longa, gramatura 40 |

Desde já, agradeço.

  
**KÁTIA BETINA RIOS SILVEIRA**  
Diretora em Saúde  
SMS/Pilar



**Prefeitura Municipal de Pilar**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de capotes, destinado a atender a necessidades, em caráter de urgência, para enfrentamento da Pandemia do COVID 19, conforme as demandas da Secretaria de Saúde para atender as necessidades em Saúde Pública do Município de Pilar/AL, vez que o cenário mundial pede medidas mais rígidas para evitar a disseminação do novo CORONAVÍRUS (COVID 19), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

| Nº | Descrição                                 | Und | Qtde  |
|----|---|-----|-------|
| 1  | Capotes em TNT, manga longa, gramatura 40 | und | 4.000 |

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Diante da situação de emergência mundial causada pelo novo CORONAVÍRUS (COVID-19), a aquisição dos itens listados, tem como escopo compor as medidas de enfrentamento da emergência em Saúde Pública, vez que servirá na melhoria da segurança dos profissionais diretamente envolvidos no controle da pandemia.

2.2. A aquisição do item acima descrito tem como objetivo garantir a proteção individual, bem como evitar a propagação do novo CORONAVÍRUS (COVID 19) seguindo todos os protocolos e medidas sanitárias adotadas pelas autoridades de saúde.

2.3. É imprescindível a aquisição dos mesmos tendo em vista que a falta destes pode acarretar o comprometimento na assistência prestada aos usuários, podendo aumentar a curva de contágio e inclusive levar a óbito, além da responsabilização da autoridade competente.

**3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1. O objeto de que trata o presente Termo de Referência atende ao estabelecido na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, em seu art. 1º: enquadrando-se como bens comuns.

**4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

4.1. A entrega dos itens solicitados deverá ser feita de forma integral, tomando por base a ordem de fornecimento emitida pelo Setor de Compras, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, tendo em vista a urgência que o caso requer, em um dos endereços abaixo relacionados, devendo ser previamente acordado entre as partes o local de entrega.

SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PILAR/AL, localizada a Avenida Otacílio Cavalcante, nº 333, Chã do Pilar, Pilar/AL, CEP 57150-000 ou CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), localizada a Avenida Professor Arthur Ramos, s/n, Centro, Pilar/AL, CEP 57150-000.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste



**Prefeitura Municipal de Pilar**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Termo de Referência.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bem (s) recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.3.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

5.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

**Prefeitura Municipal de Pilar**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

5.3.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**6. DA SUBCONTRATAÇÃO**

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**7. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**8. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

8.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993. 8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

9.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3. Fraudar na execução do contrato;

9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5. Cometer fraude fiscal;

9.1.6. Não mantiver a proposta;

9.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato



**Prefeitura Municipal de Pilar**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

administrativo;

9.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

9.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

9.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

9.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10. OBSERVAÇÃO:**

10.1 Certificamos para devidos fins que as especificações contidas neste termo de referência não contem características, específicas ou exigências exclusivas, excessivas, impertinentes, irrelevantes ou desnecessárias que possam direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do fornecimento de acordo com o previsto no artº7,§ 5º da Lei Federal nº8666/93.

Pilar/AL, 22 de dezembro de 2020.

**KÁTIA BETINA RIOS SILVEIRA**  
Diretora em Saúde



**Processo de Nº 1222-0017/2020**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Assunto:** Solicitação de Compra de Capotes - CORONAVÍRUS

DESPACHO

Ciente,

Encaminhe os autos ao Setor de Compras, para juntar cotações e verificar se existe licitação ou disponibilidade para compra.

Pilar, 22 de dezembro de 2020.

**Pedro André Moraes Santos**  
**Secretário Municipal de Saúde de Pilar**



Avenida Otacílio Cavalcante, s/nº  
Chã do Pilar / Pilar - Al



PROPOSTA DE PREÇO

À  
Sra. Amanda  
Secretaria Municipal de Saúde de Chã do Pilar

**OBJETO:** Registro de preços para fornecimento de EPI's – AVENTAL DESCARTÁVEL.

**Feliz ano novo!!!**

A Empresa SMART ENERGY PROJETOS LTDA, vem apresentar proposta de preço para o fornecimento, conforme abaixo descrito:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO  | UND | QTDE  | PREÇO un. | PREÇO total   |
|------|--|-----|-------|-----------|---------------|
| 01   | <b>AVENTAL HOSPITALAR DESCARTÁVEL -</b><br>Avental descartável uso hospitalar, 30 g/m2, manga longa, punho com elástico, branco, tamanho único em TNT 100% polipropileno.<br><br>DE ACORDO COM A RDC 379/2020 e 356/2020 | UND | 4.000 | R\$ 7,00  | R\$ 28.000,00 |

Valor total da Proposta: **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**

Validade da proposta: 05 (cinco) dias, contado da data de apresentação da mesma.

Declaramos, para os devidos fins, que no preço proposto estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fretes, seguros e quaisquer outros custos e despesas incidentes sobre a execução do contrato.

Maceió, 07 de janeiro de 2021.

  
Henrique Santos  
(82) 99419-9559

0831-28083-6

À  
Sra. Amanda  
Secretaria Municipal de Saúde de Chã do Pilar

### DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO A RDC 356 E 379


A empresa SMART ENERGY PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.563.866/0001-58, **DECLARA**, os que produtos ofertados atendem a RDC 356 e 379 .

Art. 2º. A fabricação, importação e aquisição de máscaras cirúrgicas, respiradores particulados N95, PFF2 ou equivalentes, óculos de proteção, protetores faciais (face shield), vestimentas hospitalares descartáveis (aventais/capotes impermeáveis e não impermeáveis), gorros e propés, válvulas, circuitos e conexões respiratórias para uso em serviços de saúde ficam excepcional e temporariamente dispensadas de Autorização de Funcionamento de Empresa, da notificação à Anvisa, bem como de outras autorizações sanitárias.

De acordo com a RDC 379/2020, estamos dispensados de autorização da ANVISA, bem como de outras autorizações Sanitárias

DE ACORDO COM A RDC 356/2020, e 379 OS PRODUTOS EM COMBATE A COVID ESTÃO DISPENSADOS DE ANVISA .

Maceió, AL, 07 de janeiro de 2021.



Henrique Santos  
Comercial

## FICHA TÉCNICA

### AVENTAL DE PROCEDIMENTO

À  
Sra. Amanda  
Secretaria Municipal de Saúde de Chã do Pilar

Avental descartável de Procedimento confeccionado em tecido não tecido, não estéril, hipoalergênico e atóxico, com mangas longas e punhos com elástico, abertura traseira com fechamento em tiras para amarrar atrás do pescoço e na cintura. Sua utilização tem a finalidade de formar uma barreira mecânica repelente a agentes biológicos.

Dados Técnicos:

- Punho com elástico
- Amarração na cintura em tiras
- Fechamento do colarinho através de amarração com tiras
- Tecido não tecido (TNT) 100% polipropileno
- Não estéril
- Disponível na cor branca
- Gramatura 20, 30, 40 g/m<sup>2</sup>

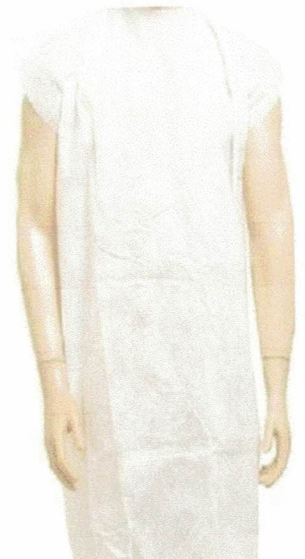
FRENTE



LADO



SEM MANGA:



A

Prefeitura de Chã de Pilar

Prezados Senhores,

Venho por meio deste, enviar cotação para aquisição de ITENS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, conforme cotação abaixo, para atender a necessidade da Secretaria de Saúde da cidade de Chã de Pilar.

| DESCRIÇÃO  | ESPECIE | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |                            |
|--|---------|--------|----------------|---------------|----------------------------|
| AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, MANGA LONGA PUNHO COM ELÁSTICO, CORES DIVERSAS, TAMANHO ÚNICO EM TNT 100% POLIPROPILENO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADES. | UN      | 4.000  | 8,50           | 34.000,00     | Trinta e quatro mil reais. |
| VALOR TOTAL  |         |        |                | R\$ 34.000,00 | Trinta e quatro mil reais  |

Os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta cotação;

Declaramos para todos os fins que, o prazo de validade da proposta apresentada é de 15 (quinze) dias, contados da data de sua apresentação.

Prazo de pagamento: a vista

Data de entrega: a combinar.

  
ROZINEIDE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA  
ORL CRIAÇÕES E COMERCIO  
CNPJ: 05.161.967/0001-79  
TELEFONE 82 99126-5131



À PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL  
FUNDAÇÃO SAÚDE.

PROPOSTA DE PREÇO

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES    | Quantidade | Unidade | Unitário  | TOTAL          |
|------|-------------------|------------|---------|-----------|----------------|
| 01   | Avental 40 gramas | 4.000,00   | UND     | R\$: 9,80 | R\$: 39.200,00 |

Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto apresentado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.  
Possui conta corrente BANCO CAIXA ECONOMICA: AG:2047-OPERAÇÃO 003/CONTA:4350-4, para movimentação financeira junto a órgão público.

**TOTAL: R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais)**

ENTREGA: PRONTA ENTREGA

VALIDADE: 60 DIAS

*Luan de Melo Novais Santos*  
**Luan de Melo Novais Santos**  
Mundial Empreendimento Eireli

**MEMORANDO 035/2021 – Diretoria em Saúde**

Pilar/AL, 08 de janeiro de 2021.

**Ao Secretário de Saúde de Pilar**  
**PEDRO ANDRE MORAES SANTOS**

**Assunto: Solicitação de pagamento de nota 000.000.024.**

Senhor Secretário, venho por meio deste solicitar de vossa senhoria o pagamento da nota 000.000.024, em favor da Empresa SMART ENERGY PROJETOS LTDA, inscrito no CNPJ:36.563.866/0001-58, no valor de R\$28.000,00, referente a compra de 4.000 unidades de capotes, que serão utilizados pelos profissionais de saúde, como medida de prevenção de COVID-19, conforme solicitado no memorando em anexo.



**KÁTIA BETINA RIOS SILVEIRA**  
**Diretora em Saúde**  
**SMS/Pilar**

|                     |   |
|---------------------|---|
| DATA DO RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |
|---------------------|---|

## SMART ENERGY PROJETOS LTDA



RUA DOUTOR ANTONIO CANSANCAO,  
575, SALA 110 A - PONTA VERDE -  
MACEIO - AL - CEP: 57035-190  
Fone: (82)3027-3760  
Objetiva | DSA

DANFE  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nº 000.000.024  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2721 0136 5638 6600 0158 5500 1000 0000 2415 1949 6804

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

|  |   |
|--|---|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO<br>Venda de producao do estabelecimento | PROCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO<br>327210000331215 08/01/2021 12:15:57            |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>243403836                              | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO<br>CNPJ / CPF<br>36.563.866/0001-58 |

|   |                   |                    |                    |
|---|-------------------|--------------------|--------------------|
| DESTINATÁRIO / REMETENTE                        |                   | CNPJ / CPF         | DATA DA EMISSÃO    |
| NOME / RAZÃO SOCIAL<br>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |                   | 11.405.124/0001-73 | 08/01/2021         |
| ENDEREÇO  | BAIRRO / DISTRITO | CEP                | DATA DA SAÍDA      |
| RUA NOSSA SENHORA DAS GRACAS, SN ANEXO 01       | CENTRO            | 57150-000          | 08/01/2021         |
| MUNICÍPIO                                       | UF                | TELEFONE / FAX     | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| PILAR   | AL                |                    | HORA DA SAÍDA      |

|                         |                 |                                |                            |                    |                          |  |  |
|-------------------------|-----------------|--------------------------------|----------------------------|--------------------|--------------------------|--|--|
| CÁLCULO DO IMPOSTO      |                 |                                |                            |                    |                          |  |  |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS   | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST.       | V.APROX. TRIBUTOS  | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |  |  |
| 0,00                    | 0,00            | 0,00                           | 0,00                       | 6.216,00 (22,20 %) | 28.000,00                |  |  |
| VALOR DO FRETE          | VALOR DO SEGURO | DESCONTO                       | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI       | VALOR TOTAL DA NOTA      |  |  |
| 0,00                    | 0,00            | 0,00                           | 0,00                       | 0,00               | 28.000,00                |  |  |

|                                       |         |                  |             |                  |              |                    |  |
|---------------------------------------|---------|------------------|-------------|------------------|--------------|--------------------|--|
| TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS |         |                  |             |                  |              |                    |  |
| NOME / RAZÃO SOCIAL                   |         | FRETE POR CONTA  | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEICULO | UF           | CNPJ / CPF         |  |
|                                       |         | 1 - DESTINATARIO |             |                  |              |                    |  |
| ENDEREÇO                              |         | MUNICÍPIO        |             |                  | UF           | INSCRIÇÃO ESTADUAL |  |
| QUANTIDADE                            | ESPÉCIE | MARCA            | NUMERAÇÃO   | PESO BRUTO       | PESO LÍQUIDO |                    |  |
| 1                                     |         |                  |             |                  |              |                    |  |

| DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS  |   |          |       |      |       |          |                |                |               |                    |            |           |         |      |
|--|---|----------|-------|------|-------|----------|----------------|----------------|---------------|--------------------|------------|-----------|---------|------|
| CÓDIGO PRODUTO   | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO  | NCM/SH   | CSOSN | CFOP | UNID. | QTDE.    | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE DE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ. % |      |
|  |   |          |       |      |       |          |                |                |               |                    |            |           | ICMS    | IPI  |
| 304  | AVENTAL HOSPITALAR EM TNT30 (POLIPROPILENO), COR BRANCA, MANGA LONGA, TAMANHO UNICO, USO UNICO. | 63079010 | 0900  | 5101 | UND   | 4.000,00 | 7,00           | 0,00           | 28.000,00     | 0,00               | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00 |
| <p>RESTO que os materiais foram produzidos<br/>e/ou os materiais foram recebidos<br/>conforme Recibos e/ou Notas Fiscais.</p> <p>Em: 08/01/2021</p> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p>Assinatura</p> |   |          |       |      |       |          |                |                |               |                    |            |           |         |      |

|  |                    |
|--|--------------------|
| DADOS ADICIONAIS   | RESERVADO AO FISCO |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br>CONTA PARA PAGAMENTO:<br>BANCO DO BRASIL AGENCIA 0831-1 - CONTA 28.083-6<br>CNPJ 36.563.866/0001-58<br>SMART ENERGY PROJETOS LTDA. |                    |



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SMART ENERGY PROJETOS LTDA**  
**CNPJ: 36.563.866/0001-58**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:08:08 do dia 17/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/06/2021.

Código de controle da certidão: **3B77.A9C1.DBE6.9953**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 36.563.866/0001-58

Razão social: SMART ENERGY PROJETOS LTDA

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade        | Número do CRF          |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 26/03/2021              | 26/03/2021 a 24/04/2021 | 2021032602392326170603 |
| 07/03/2021              | 07/03/2021 a 05/04/2021 | 2021030701475002453943 |
| 16/02/2021              | 16/02/2021 a 17/03/2021 | 2021021602281919680752 |
| 28/01/2021              | 28/01/2021 a 26/02/2021 | 2021012803523117824367 |
| 09/01/2021              | 09/01/2021 a 07/02/2021 | 2021010903585339168502 |
| 18/12/2020              | 18/12/2020 a 16/01/2021 | 2020121804402699309890 |
| 27/11/2020              | 27/11/2020 a 26/12/2020 | 2020112705022110340265 |
| 08/11/2020              | 08/11/2020 a 07/12/2020 | 2020110803223338273211 |
| 20/10/2020              | 20/10/2020 a 18/11/2020 | 2020102004512309689581 |
| 01/10/2020              | 01/10/2020 a 30/10/2020 | 2020100104231949402131 |
| 12/09/2020              | 12/09/2020 a 11/10/2020 | 2020091204392560271655 |
| 24/08/2020              | 24/08/2020 a 22/09/2020 | 2020082406424304451608 |
| 05/08/2020              | 05/08/2020 a 03/09/2020 | 2020080505410014765394 |
| 17/07/2020              | 17/07/2020 a 15/08/2020 | 2020071705004746340020 |
| 27/06/2020              | 27/06/2020 a 26/07/2020 | 2020062705281722020899 |
| 06/06/2020              | 06/06/2020 a 05/07/2020 | 2020060601201782511946 |

Resultado da consulta em 26/03/2021 12:23:48

[Voltar](#)

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 36.563.866/0001-58  
**Razão Social:** SMART ENERGY PROJETOS LTDA  
**Endereço:** RUA DR ANTONIO CANSANCAO 575 / PONTA VERDE / MACEIO / AL /  
57035-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/12/2020 a 16/01/2021

**Certificação Número:** 2020121804402699309890

Informação obtida em 08/01/2021 10:38:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SMART ENERGY PROJETOS LTDA**  
**CNPJ: 36.563.866/0001-58**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:39:04 do dia 08/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/07/2021.

Código de controle da certidão: **0592.1910.D7F8.2B94**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



2ª Via - Comprovante de Remessa de TED  
via GovConta Caixa

|                 |                                |
|-----------------|--------------------------------|
| Tipo de TED:    | Terceiros                      |
| Nome:           | AL 270690 FMS CT SUSCUSTEIOSUS |
| Conta Origem:   | 2049/006/00624078-1            |
| Tipo de Conta:  | 01 - Conta Corrente            |
| Tipo de Pessoa: | Jurídica                       |
| CPF/CNPJ:       | 11.405.124/0001-73             |

|                            |                           |
|----------------------------|---------------------------|
| Banco:                     | 001 - BANCO DO BRASIL S/A |
| Conta Destino:             | 0831/00000028083-6        |
| Tipo de Conta:             | 01 - Conta Corrente       |
| Tipo de Pessoa:            | Jurídica                  |
| Nome do Destinatário:      | HR PROJETOS E INSTALACOES |
| CPF/CNPJ Destinatário:     | 36.563.866/0001-58        |
| Valor:                     | R\$ 28.000,00             |
| Valor da Tarifa:           | R\$ 10,45                 |
| Finalidade:                | 00010 - Crédito em Conta  |
| Identificação da Operação: | AQUISICA CAPOTES COV      |
| Histórico:                 | TED                       |

|  |                  |
|--|------------------|
| Data de Débito:                        | 12/01/2021       |
| Data da Operação:                      | 12/01/2021       |
| Código da Operação:                    | 00121390         |
| Chave de Segurança:                    | KATT5HSGXN0XGEF9 |
| <b>Operação realizada com sucesso.</b> |                  |